

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 300 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas- substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08 de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação 63/09, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar os Certificados de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedidos às empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL: América Transportes Internacionais Brasil Ltda

CNPJ: 71.533.392/0001-00

COTM Nº: 0025-0305

VALIDADE: 23/03/2015

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional e MERCOSUL

RAZÃO SOCIAL: Transultra Armazenamento e Transporte Especializado Ltda

CNPJ: 60.959.889/0001-60

COTM Nº: 0024-0305

VALIDADE: 23/03/2015

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional e MERCOSUL

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - substituto